



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**

**COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Ata de Reunião nº 05/2025

Aos 27 dias do mês de novembro de 2025 (quinta-feira), às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Regimento Interno (CRI), os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Helcio Dantas Lobo Junior, Presidente da Comissão, Edmundo Fraga Lopes, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado, José Otávio de Souza Ferreira, Eleonora Bordini Coca, Edison dos Santos Pelegrini, Renato Henry Sant'Anna, Adriene Sidnei de Moura David e Andrea Guelfi Cunha. Ausentes, justificadamente, os(a) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Antonia Regina Tancini Pestana, João Batista Martins César, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim e Hélio Grasselli. Secretariaram os trabalhos o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Flávio Landi, e o Assessor da Vice-Presidência Administrativa, Paulo César Pinto da Silva.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior, declarou aberta a reunião e, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos(as), deu boas-vindas aos(às) participantes.

Iniciando os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão apregou o primeiro processo incluído na pauta desta reunião:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**

Item	Assuntos
Processo n.º 11895/2025 PROAD	Proposta de alteração do Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Assento Regimental nº 007/2024)

Após a explanação sobre o objeto do presente processo pelo Exmo. Presidente, franqueou-se a palavra aos participantes desta reunião.

A Exma. Desembargadora Eleonora Bordini Coca, Vice-Diretora da Escola Judicial, esclareceu que o auxílio de que trata a proposta em questão, originada na EJUD, foi previsto, para se desenvolver estritamente no âmbito da coordenação pedagógica da Escola Judicial e por apenas 5 dias úteis por mês, sem qualquer relação com o auxílio de que trata a Resolução Administrativa n.º 007/2013, que regulamenta a convocação de magistrado de 1º grau para apoio ao Diretor e ao Vice-Diretor da EJUD, exclusivamente no exercício da atividade jurisdicional.

O Exmo. Desembargador Renato Henry Sant'Anna ponderou que, como a proposta da EJUD prevê a convocação de magistrado para "auxílio", deve ser considerada a referência que o próprio Ato Conjunto CSJT.GP.ENAMAT n.º 34, faz à forma e aos limites previstos na Resolução CNJ 72/2009, ou seja, deverá ser computada essa eventual convocação na lista de juízes titulares de Vara do Trabalho aptos à atuação no 2º grau de jurisdição. Lembrou, ainda, a iminência da posse dos novos Desembargadores, que elevará a composição do Tribunal para 70 membros e dificultará, ainda mais, a cobertura das ausências por um número limitado de juízes que compõem aquela lista.

O Exmo. Desembargador Samuel Hugo Lima, destacando entender que, de fato, a Escola Judicial necessita de um juiz para atuação no





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**

auxílio pedagógico, lembrou que, por outro lado, o déficit de magistrados motivou recente decisão do Órgão Especial pela qual foram indeferidos 2 pedidos de afastamento para estudos requeridos por juízes de 1º grau.

A Exma. Desembargadora Eleonora Bordini Coca, diante dessas ponderações, manifestou-se no sentido de que uma nova proposta pode ser estudada no âmbito da Escola, tendo o Exmo. Desembargador Samuel Hugo Lima, sugerido, então, a devolução dos autos à EJUD.

O Exmo. João Alberto Alves Machado manifestou-se no sentido de ter as mesmas preocupações expostas pelos Exmos. Desembargadores Samuel Hugo Lima e Renato Henry Sant'Anna.

O Exmo. Desembargador Edison dos Santos Pelegrini, também, se referiu à carência de juízes que atinge a 15ª Região, fato que ganha maior relevância neste momento de implantação do projeto "Simetria". Ponderou que mesmo o afastamento parcial para auxílio pedagógico, na forma proposta pela EJUD, traz dificuldades para a reposição do juiz afastado da jurisdição, o que recomenda uma análise mais parcimoniosa da proposta.

O Exmo. Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho ponderou que há 30 cargos vagos de Juízes Substitutos na 15ª Região. E, ainda, que as normas da Enamat se reportam à realidade nacional, sendo que a 15ª enfrenta dificuldades próprias, principalmente quanto à carência de juízes. Entende que não é possível afastar-se mais juízes dentro dessa realidade.

A Exma. Desembargadora Eleonora Bordini Coca destacou que a proposta se apresenta de forma até modesta diante do que permite o referido Ato Conjunto CSJT.GP.ENAMAT n.º 34 e reiterou o compromisso de debater a questão com o Exmo. Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Diretor da EJUD.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**

Ao final, a Comissão de Regimento Interno registrou que considera pertinente e razoável a proposta em debate, que inclusive está de acordo com as normas da ENAMAT, mas, requer mais estudos. Nesse sentido, deliberou pelo retorno da proposta à EJUD.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão apregou o segundo processo da pauta:

Item	Assuntos
Processo n.º 21244/2025 PROAD	<i>Proposta de assento regimental para alteração do inciso X do artigo 42 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</i>

O Exmo. Presidente iniciou, registrando que a proposta em questão, nascida a partir de informações das áreas técnicas, as quais, contaram com a concordância da Presidência deste Tribunal, busca flexibilizar, no Regimento Interno, o requisito objetivo de “formação escolar” para cargos criados a partir da transformação dos antigos cargos de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho (CJ-3) no contexto da nova configuração das Secretarias Conjuntas, buscando propiciar melhor adequação às necessidades atuais das unidades de primeiro grau.

Em seguida, franqueou a palavra aos participantes da reunião.

O Exmo. Desembargador Edison dos Santos Pelegrini, Vice-Corregedor deste E. Tribunal, trouxe ponderações sobre o atual momento de finalização da implantação de todas as Secretarias Conjuntas no 1º grau de jurisdição, das consequentes indicações de servidores para os novos cargos de assessoria dessas novas unidades e dos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**

procedimentos subsequentes desenvolvidos no âmbito da Corregedoria Regional e da Presidência do Tribunal.

O Exmo. Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho sintetizou as considerações que enviou previamente, por mensagem eletrônica, aos membros desta Comissão, para as quais requereu a juntada ao processo ora em análise.

A Exma. Desembargadora Andrea Guelfi Cunha propôs a exclusão da exigência, para os bacharéis em Direito, da experiência de 3 anos de atuação em órgãos de apoio a unidades judiciárias do Tribunal, como constou na sugestão feita pela Vice-Presidência Administrativa em estudo prévio enviado aos membros desta Comissão.

O Exmo. Desembargador Samuel Hugo Lima propôs encaminhar o tema à Corregedoria Regional, já que se trata de assunto que envolve sua atuação, acompanhado da manifestação do Exmo. Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho e da sugestão da Exma. Desembargadora Andrea Guelfi Cunha.

A Comissão, então, deliberou enviar o presente processo à D. Corregedoria Regional, para parecer, acompanhado das observações feitas pelo Exmo. Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho (a serem juntadas nos autos do proad respectivo) e da sugestão feita pela Exma. Desembargadora Andrea Guelfi Cunha.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente outorgou aos presentes, então, a possibilidade de que outros assuntos de interesse desta Comissão pudessem ser discutidos.

Nada mais havendo para deliberar, o Desembargador Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.

A reunião foi encerrada às 11h47.

***Helcio Dantas Lobo Junior
Desembargador Presidente da Comissão***

